

Estudo Técnico Preliminar 420/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 912

2. Descrição da necessidade

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de Playground com instalação e frete inclusos.

A contratação é necessária, pois visa atender as escolas de Educação Infantil EMEI Castelinho Encantado e a Unidade Escolar E.M. Carlos Alberto Gioia.

Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as demandas com relação a parque infantil (playground) pela Secretaria Municipal de Educação, visando melhorar o processo da integração e aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------|-----------------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | CELIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Especificação e requisitos técnicos: Os itens deverão ser novos e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

Deverá ser exigida **garantia de, no mínimo 1 (um) ano**, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

| ITEM | DESCRIPTIVO | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 | <p>Playground Infantil Casa do Tarzan plataforma com mínimo 1,00 m x 1,40 m de pilaretes diâmetro 12 a 14 cm na cabeça, cobertura em telha Shingle de madeira tratada e piso tipo deck de madeira tratada com altura de 1,40 m do chão; interligado por ponte pênsil mínimo 1,80 m de comprimento, de vigas aparelhadas tratadas em auto clave de arestas chanfradas e largura 1 m, fixada com cabo de aço encapado 1/4 de polegada encapado, pintura na cor verde, interligando plataforma sem cobertura mínimo 1,00 m x 1,40 m com pilaretes 12 a 14 cm na cabeça. Escorregador de plástico rotomoldado com pista 2,50 m com plataforma desaceleração; uma rampa de escalada 50 cm de largura com tábuas de madeira tratada aparelhadas juntapostas na horizontal e agarras de madeira boleadas.</p> <p>Uma escada marinheiro com peças de eucalipto diâmetro 08 a 10 cm com cordas de PP virgem 10 mm colorida e trama 10 cm x 10 cm. Balanço duplo acoplado na Casa do Tarzan, pés de eucalipto citriodora tratado diâmetro 10 a 12 cm na cabeça, com articuladores de eixo mancal articulável, com correntes 35x19 galvanizadas e encapadas com mangueira reforçada; ferragem galvanizada e usinada em formato triângulo com rosca 3/8" para suporte do assento em madeira, fixadas com porcas tipo parlock.</p> <p>Medidas do brinquedo 8,5 m x 4,00. Todas as partes de eucalipto deverão ser lixadas para proporcionar às crianças um ambiente seguro e divertido para brincar, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. O playground promoverá a atividade física, a interação social, a criatividade e a imaginação das crianças.</p> | 02 |

ENTREGA: Entregar o objeto no prazo de 15 dias, contados do(a) emissão do empenho, em conformidade com este Estudo Técnico Preliminar.

Os bens deverão ser entregues no seguintes endereços:

1. EMEI Cstelinho Encatado - Rua: Turato, 225 João Aldo Nassif – Jaguariuna/SP.
2. Escola Municipal Carlos Alberto Gioia – Rua Vigatto, S/N – Vila Miguel Martini – Jaguariúna /SP.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o transporte do objeto para os locais designados na Autorização de Fornecimento. No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, **instalação**, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

Fica assegurado à Secretaria Municipal, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento e instalação dos itens.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, foi a obtenção de preços de mercado com fornecedores, através da média de 03 (três) orçamentos. Foram encontrados preços em sites oficiais do Governo.

A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento e instalação do item.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo. A planilha estimativa dos valores contém preços unitários referenciais, memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta envolve a aquisição de playgrounds infantil, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa contratada deverá providenciar a entrega e a instalação dos itens nos locais indicados, assim como fornecer a garantia mínima citada, conforme solicitado.

Diante da necessidade, a solução encontrada por esta Secretaria foi a de solicitar, através de dispensa de licitação por valor, a aquisição dos playgrounds, visto que não há pregão vigente para a aquisição do item presente neste processo de compras e o valor se enquadrar na modalidade escolhida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada foi baseada na necessidade da Secretaria, ou seja 02 (dois) playgrounds infantis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 32.244,81

A contratação se dará através do Recurso Orçamentário - ficha 172 referente à "Aquisição de Materiais de Permanente", com o código 02.09.03.12.361.0014.1026.4.4.90.52.00 - ficha 172 /2024, que possui saldo suficiente para a aquisição dos itens aqui descritos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Será realizado por apenas um fornecedor que fornecerá os playgrounds e fará a instalação dos mesmos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e /ou interdependentes, por esta Secretaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não terá recorrência anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Promoção do desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças;
- Melhora do ambiente escolar;
- Redução da indisciplina;
- Inclusão;
- Aumento da satisfação das crianças e dos pais.

13. Providências a serem Adotadas

Será acompanhado e fiscalizado a instalação por um servidor de acordo com sua área técnica, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

Elaboração de um plano de manutenção do playground.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELSON ALEXANDRE LEONI

Diretor de Departamento